



Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO N° 013/2018.

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO N° 013/2018, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA
POSITIVA SOLUÇÕES DE
DOCUMENTOS LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO N° 013/2018, firmado com a empresa **POSITIVA SOLUÇÕES DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.385.089/0001-09, para a prestação de serviços de natureza continuada de impressão, cópia e digitalização e sistema de bilhetagem, caracterizado como outsourcing de impressão, por meio de aluguel de impressoras multifuncionais e scanner de produção.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 58.054,95 (cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme detalhamento do Anexo I.
3. Os efeitos são retroativos à data de 02 de agosto de 2019 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre AGO/2018 a JUL/2019 no percentual de **3,22%**(considerando duas casas decimais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 013/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 28 de AGOSTO de 2019.

Juliano do Vale – CD

Presidente do CFO



ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS REAJUSTADA

TAXA FIXA DOS EQUIPAMENTOS				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (TAXA FIXA/LOCAÇÃO)	VALOR MENSAL
1	Impressora Mono A4 – Tipo I	2	R\$83,09	R\$166,18
2	Impressora Multi Mono A4 – Tipo II	9	R\$217,35	R\$1.956,15
3	Impressora Multi Color A4 – Tipo III	2	R\$445,40	R\$890,80
VALOR TOTAL – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$3.013,13
PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
5	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo I	150	R\$0,0310	R\$4,65
6	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II	23.808	R\$0,0310	R\$738,05
7	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo III	4.000	R\$0,0516	R\$206,40
8	Serviços em reprodução A4 Color – Tipo III	4.041	R\$0,2167	R\$875,68
VALOR TOTAL - PRODUÇÃO				R\$1.824,78
Valor Total de Taxa Fixa de equipamentos + produção de cópias e impressões mensal.				R\$4.837,91
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$58.054,95

